



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 3.590, de 25 de outubro de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 26.10.2007, data em que serão realizadas as festividades do Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2007.

  
Pedro Mezzomo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

  
Degelso Strapazon  
Assessor de Planejamento